



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 093, DE 21 DE JULHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO KOLLER, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NA CONSTRUÇÃO DE MURO, DO PASSEIO, DE REFORMAS NA SEDE COMUNITÁRIA DA ENTIDADE E NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO KOLLER, inscrita no CNPJ sob n.º 90.813.635/0001-09, com sede na Rua Leo Neuls, n.º 240, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LINDOMAR MATOS COELHO, inscrito no CPF sob n.º 162.559.500-00 e RG n.º 6004726681, residente e domiciliado na Rua Ernesto Pagnocelli, n.º 606, nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.942/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO KOLLER, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para auxiliá-la na construção de muro e do passeio, aplicação de manta asfáltica, realização de reformas na sede comunitária da entidade, e para aquisição de mobiliário e utensílios, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Associação do Bairro Koller fica obrigada a disponibilizar a Sede da Entidade e os bens a todos que deles necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se públicos fossem.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A Associação do Bairro Koller fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Associação do Bairro Koller utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora LUCILDA KAMINSKI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25 de Maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação do Bairro Koller deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

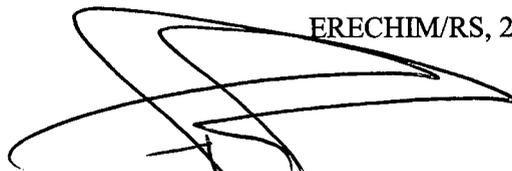
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

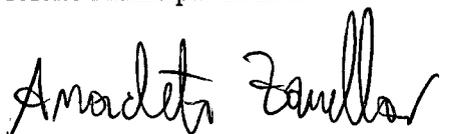
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 21 DE JULHO DE 2015.

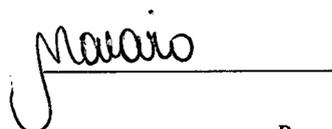

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

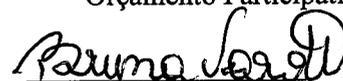

LINDOMAR MATOS COELHO,
Presidente da Associação do Bairro Koller


ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo


LUCILDA KAMINSKI
Gestora do Convênio
Coordenadoria do Orçamento Participativo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo

Testemunhas:







Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
Associação do Bairro Koller		90.813.635/0001-09		
Endereço				
Rua Leo Neuls, nº 240				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	3522 0401 / 9131 8221	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
06.012623.0-6	Banrisul	0279	Erechim	
Nome do Responsável			C.P.F.	
Lindomar Matos Coelho			162.559.500-00	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
6004726681 SSP-RS	Presidente	Representante legal da Associação		
Endereço			C.E.P.	
Rua Ernesto Pagnocelli, nº606 - Apto 01			99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término
Auxílio para associação do Koller.		300 dias após ARR
Identificação do Objeto		
Auxílio para associação do Koller para construção de muro, passeio, reformas no salão comunitário e aquisição de mobiliário e utensílios		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A Associação do Bairro Koller, fundada em 1980, tem por finalidade promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, representar os moradores da comunidade em suas reivindicações, promover o desenvolvimento humano, cultural, social e bem-estar daquela localidade, receber e distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza.</p> <p>A comunidade em Assembléia do Orçamento Participativo, decidiu como prioridade auxílio para associação do Koller, com o qual deseja executar construção do muro, construção de passeio com acessibilidade, reforma no salão comunitário através de colocação de piso cerâmico, mantã asfáltica e portas, entre outras melhorias, além de adquirir mobiliário e utensílios para copa, cozinha e churrasqueira, podendo assim adequar melhor o local para se reunirem e realizarem seus encontros, promovendo a integração e bem estar social entre os membros da comunidade e visitantes.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

PLANO DE TRABALHO 2/3**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Construção do muro;			ARR	300 dias após ARR
	1.1	Construção de passeio com acessibilidade;				
	1.2	Reforma do salão comunitário;				
	1.3	Pintura interna e externa;				
	1.4	Aplicação de manta asfáltica;				
	1.5	Aquisição de mobiliário e utensílios para copa, cozinha e churrasqueira.				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Aquisição de materiais de construção em geral, manta asfáltica, piso tátil, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução da obra;		R\$70.000,00	
1.1	Aquisição de portas, janelas, vidros, madeira, chapas inox, pisos, cerâmicas, esquadrias, e quaisquer outras estruturas metálicas ou de outros materiais necessários para a plena execução da obra;			
1.2	Aquisição de mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, acessórios, peças, estruturas, complementos ou outros itens indispensáveis para o funcionamento da copa, cozinha e churrasqueira;			
1.3	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para a plena execução da obra.			
TOTAL GERAL		R\$ 70.000,00		



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01	R\$70.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01						

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 19 de Junho de 2015.

Lindomar Matos Coelho
PRESIDENTE

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Coor. Orçamento Participativo